

# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.483, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.250,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para Construção e/ou Ampliação de imóvel para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0111.2.060  
 4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte Aplic.05 R\$ 150.000,00  
 4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte Aplic.01 R\$ 6.250,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a contrapartida do Município, proveniente da seguinte rubrica:

02.00.00 – Poder Executivo  
 02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 02.08.01 – Assistência e Promoção Social  
 02.244.0106.2.115  
 Ficha:274 3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros – P.Física

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2011

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal